

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2019

**“DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

MAURINHA HELENA C. CASTILHO, Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art. 24, II e IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de treinamento para equipe de proteção social básica do município relacionada ao atendimento sistêmico com as famílias, conforme previsto no Termo de Referência constante do processo;

Considerando que a empresa escolhida, com competência e responsabilidade, já prestou serviços técnicos especializados, no objeto deste processo.

Considerando, também, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.

Considerando a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de empresa sem que a administração pública pare, haja vista que toda a movimentação administrativa, financeiro e contábil, se dá por meio de computadores e interligações dos mesmos.

Considerando o que dispõe o art. 24, II e IV, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de dispensa de licitação, quando ocorrer a contratação até o valor de 10% do art. 23. II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DISPENSADA DE LICITAÇÃO** o procedimento administrativo nº 2019012798, para contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de treinamento para equipe de proteção social do município nos moldes do termo de referência.

Art. 2º. **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **MULTI PROFISSIONAIS DA SAUDE DE ITUMBIARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **19.389.189/0001-84**, para realização dos serviços acima especificados, no valor de 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º. Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA DO FMAS, em 14 dia do mês Novembro de 2019.

MAURINHA HELENA C. CASTILHO
Gestora do FMAS